

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE/SETOR DEMANDANTE

1.1. **Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

1.2. **Unidade/Setor/Departamento:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO.

2. RESPONSÁVEL PELA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

2.1. **Nome:** Adson Renan Viturino de Souza

2.2. **Telefone:** (38) 9 9925-4933

2.3. **E-Mail institucional:** comunicacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA E ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES E METAS INSTITUCIONAIS E INTERESSE PÚBLICO (art. 18, § 1º, inciso I)

Nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, no Município de Serranópolis de Minas será realizado o Evento Sons, Cores e Sabores 3ª Edição, e a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Cultura E Turismo encontra-se incumbida na realização de contratações artísticas de músicos para a realização deste grande evento. O festejo é de grande importância para a cidade, pois está relacionado à competição, ao desafio, e tradição enraizada da cultura brasileira. Além da preservação da cultura, a festa é primordial também para a promoção do turismo, atraindo um grande número de espectadores da região e Estados para prestigiarem o evento. E por fim, o Evento Sons, Cores e Sabores 3ª Edição tem um impacto significativo na economia do município, se estendendo por todo o comércio local com uma alta rotatividade de consumidores para se prepararem para prestigiar o evento mais esperado por muitos, e ainda há a promoção de empregos temporários de forma direta e indireta.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA – QUANTITATIVO (art. 18, § 1º, inciso IV)

Para contratação dos artistas é necessária uma pesquisa ampla e popular, avaliando os aspectos musicais e culturais sempre prezando pela transparência e eficiência nas contratações, de forma que possa agradar ao público, preencher as expectativas do evento e satisfazer as necessidades e prezar pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Quem viveu nos anos 70, 80 e 90 carrega nas lembranças afetivas a pegada envolvente da lambada. Duas décadas depois o ritmo começa a ganhar espaço novamente. A Banda Lambasaia faz sucesso para além das fronteiras do Norte e do Nordeste. Em comum, trazem a bandeira de tirar a poeira de décadas passadas e mixar a lambada a outros gêneros. Reinventá-la. E não é que a fórmula está dando certo? Tradução da brasilidade para muitos, a "lambada" da banda Lambasaia vem ganhando cada vez mais evidência e força no mercado da música.

Somados, já são mais de 200 milhões de views YouTube. Um verdadeiro fenômeno!

Há algum tempo, a banda - natural de Feira de Santana, Bahia - liderada pelo vocalista Léo Dumóve, mais conhecido como "o cafajeste da lambada", destaca que vem se surpreendendo com a aceitação do público: "a Lambasaia surgiu pra levar alegria e fazer as pessoas mexerem o corpo. Nosso ritmo é envolvente, dançante e as pessoas têm abraçado nossa proposta. Estamos muito felizes com essa repercussão", destaca Léo.

Com o swing caliente da lambada e com letras bem elétricas, a banda Lambasaia envolve todo o público com sua energia e traz músicas de qualidade nos seus shows.

Com quinze álbuns lançados, incluindo seis ao vivo, a banda vem fazendo o maior sucesso em todo Brasil.

Produzida pelos irmãos Rafael e Ricardo Moura, os mesmos responsáveis pelo surgimento da "arrochadeira", ritmo que invadiu o Brasil com as bandas Luxuria, Gasparzinho, Kit Ilusão, entre outros, a Lambasaia é atualmente gerida pela produtora A culpa é de Quem. Sem dúvida, a Lambasaia é uma das bandas mais inovadoras do segmento, na atualidade, e já mostrou que chegou pra ficar!

A lambada é um ritmo que fez sucesso nos anos 90 no Brasil e tem influências latinas e caribenhas. A banda Lambasaia resgatou esse gênero e acrescentou letras divertidas e provocantes, que fazem o público dançar e se divertir e possuem milhões de visualizações no YouTube.

5. VALORES DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS (art. 18, § 1º, inciso VI)

A banda de Forró profissional de renome nacional será contratada de forma unitária e exclusiva para a prestação de serviços de apresentação musical no dia 16 de novembro de 2024 (sábado) no Evento Sons, Cores e Sabores 3ª Edição, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), valores estes que incluem todas as despesas do artista como cachê artístico, despesas tributárias, transporte, alimentação, camarim e hospedagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII)

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

A contratação da Banda Lambasaia de renome nacional no estilo forró/axé para apresentação no evento "Sons, Cores e Sabores - 3ª Edição" em Serranópolis de Minas representa uma oportunidade única para impulsionar a cultura, o lazer, o turismo e o desenvolvimento econômico da cidade e de seus habitantes.

O evento promove a valorização das tradições locais, reunindo manifestações artísticas e culturais que refletem a identidade da comunidade. Ao envolver artistas locais e promover a diversidade cultural, "Sons, Cores e Sabores" fortalece o senso de pertencimento e orgulho entre os munícipes, além de incentivar a preservação das práticas culturais.

Em uma cidade pequena, eventos como este são fundamentais para proporcionar momentos de lazer e interação social. Ele oferece um espaço onde as famílias podem se reunir, celebrar e desfrutar de atividades variadas, desde apresentações musicais até exposições de arte e culinária, promovendo um ambiente de confraternização e diversão.

Serranópolis de Minas, com seu potencial turístico, ganha visibilidade ao sediar um evento desse porte. A atração de visitantes de outras regiões não só valoriza o município, mas também destaca suas belezas naturais e a hospitalidade da população. Isso pode levar à formação de parcerias com o setor privado, estimulando o turismo local e atraindo investimentos.

O evento também representa uma oportunidade de geração de renda para os munícipes, através da venda de produtos locais, artesanato, comidas típicas e serviços. Isso não apenas beneficia os pequenos empreendedores, mas também contribui para a circulação de recursos na economia local. A movimentação de pessoas durante o evento pode impulsionar o comércio e fortalecer a economia do município.

A 3ª Edição do evento "Sons, Cores e Sabores" é, portanto, uma ação estratégica que integra cultura, lazer, turismo e desenvolvimento econômico. Ao celebrar a diversidade e a riqueza de Serranópolis de Minas, o evento não apenas enriquece a experiência dos cidadãos, mas também coloca a cidade no mapa como um destino promissor, capaz de atrair visitantes e fomentar a prosperidade local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; (art. 18, § 1º, inciso II)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024 (Orçamento 2024), porém, o plano de contratações anuais ainda não foi adotado pelo(a) Município de Serranópolis de Minas.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Ficha 1168 - 11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III)

8.1 - Da natureza dos serviços

8.1.1 - O presente estudo se refere à hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 1.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico.

8.2 - Dos requisitos legais para a contratação

8.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas.

8.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifo nosso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

8.3 - Prazo de vigência da contratação:

8.3.1 - O prazo de vigência da contratação será contado da data de assinatura do contrato, até 30 dias após o evento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

8.4 - Sustentabilidade

8.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

8.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque: a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis; c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído; d) observação das normas do INMETRO; e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. NÃO SE APLICA

8.5. Requisitos gerais do profissional

8.5.1. Os(as) artistas devem: a) ser conhecidos pela opinião pública, possuir músicas de sua autoria, carismático e entusiasmado durante a apresentação; b) possuir todos os documentos e certidões válidas que se fazem necessária para a contratação; c) executar os serviços em excelência e profissionalismo; d) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, pessoal e de sua equipe, bem como o deslocamento pessoal e dessa equipe até o município; e) comprovar o valor proposto através de outras contratações por ele realizadas.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V)

Para a escolha dos artistas a serem contratados deverá ser considerado o principal estilo musical característico ao evento, ou seja, o estilo musical de Forró. E ainda, o processo será com fulcro o Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA (art. 18, § 1º, inciso V)

O presente estudo refere-se ao caso à hipótese de inexigibilidade de licitação, através do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

Para escolha do artista profissional, a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais) constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre a Banda Lambasaia, pois constatamos que esse se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e performances. O cantor possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete à Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também, considerando aproximadamente 1:40h de show:

- Cachê artista e banda
- Transporte até o município (terrestre intermunicipal)
- Alimentação
- Administrativo (escritório, pré produção, pessoal, impostos)

Total da proposta: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Compete a Contratante: Estrutura de camarim, palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

Segue estimativa de valores nas contratações, baseado em valores da última contratação para realização dos eventos “festejos da São Chegada Das Bandeiras Do Distrito De Lucaia” Município de Planato/BA e apresentações nos municípios de Goiatins – TO e Mucuri - BA, dimensionando apenas o valor do show:

- Encargos estimados R\$ 6.500,00
- Cachês músicos, staff e produção R\$ 27.500,00
- Cachê artista R\$ 14.000,00
- Transporte necessário para realização do show R\$ 15.500,00
- Aluguel de veículo para traslado local R\$ 3.800,00
- Alimentação e despesas durante o percurso de ida e volta R\$ 5.800,00
- Pirotecnia e efeitos R\$ 18.100,00
- Mídia e publicidade R\$ 8.500,00
- Agenciamento e comercial R\$ 7.800,00
- Adm. Produtora R\$ 22.500,00

● **Estimativa do Valor Total da Contratação:** O valor estimado da contratação é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de pagamento a ser efetuado em duas parcelas, uma antes do evento e outra após a apresentação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX)

Com a contratação do artista, o evento atrairá um grande número de espectadores e simpatizantes ao estilo do evento. O artista em questão é aclamado em toda a região, sendo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

12. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inciso XII)

A contratação em si, não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

14. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços para execução do show artístico será no Município de Serranópolis de Minas/MG, no recinto estipulado pela Administração para a realização da 3ª Edição do evento "Sons, Cores e Sabores".

15. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

Não é aplicável.

16. PROVIDÊNCIAS OUTRAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para adequação destinada a execução dos serviços será feita a montagem de toda infraestrutura do ambiente para a realização do show.

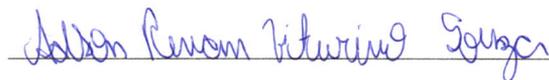
17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária, tendo em vista que a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br



Adson Renan Viturino de Souza

Gerente de Turismo